

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**A Mensagem 26/2020**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Para concluir o ciclo orçamentária a ser realizado pelo município na inclusão no seu orçamento de novas ações (proj/ativ) encaminho-lhes o presente projeto de lei.

 Após cumprimentá-los, passo a informar que o projeto de lei 26/2020 propõe a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento municipal vigente para possibilitar a aquisição pelo município de um veículo Van, novo e de uma máquina retroescavadeira nova, sendo para uso na Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social e na Secretaria de Obras Infraestrutura e Saneamento, respectivamente.

 Para a cobertura do Crédito Adicional proposto serão utilizados, além de recursos do superávit financeiro do exercício de 2019, no caso do veículo VAN, da transferência (inversão financeira) de veículos entre Secretarias e no uso de máquina retroescavadeira do leilão de inservíveis, cujo o processo está em andamento e terá edital publicado nos próximos dias.

 Sendo o que tínhamos para o momento.

 Atenciosamente.

Arroio do Padre, 14 de fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Vilson Pieper***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 26, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2020.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2020, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Próprios

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0502 – Atenção à Saúde

1.534 - Aquisição de Van

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 103.000,00 (cento e três mil reais)

Fonte de Recurso: 4002 - Alienação de Bens da Saúde

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Fonte de Recurso: 0040 - ASPS

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento

02 – Manutenção das Estradas Municipais

26 - Transporte

782 - Transporte Rodoviário

0702 - Melhorias no Sistema Viário

1.723 - Aquisição de Retroescavadeira

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 99.585,00 (noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)

Fonte de Recurso: 1061 – Alienação do Leilão – Recurso Livre

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 140.415,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e quinze reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Valor do Crédito Adicional Suplementar: R$ 413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais).

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes das seguintes fontes:

1. Do superávit financeiro verificado no exercício de 2019, no valor de R$ 210.415,00 (duzentos e dez mil, quatrocentos e quinze reais), na Fonte de Recurso: 0001 – Livre.
2. Do excesso de arrecadação projetados para o exercício de 2020, a partir da alienação de bens móveis do Município no valor de R$ R$ 99.585,00 (noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), na Fonte de Recurso: 1061 – Alienação do Leilão – Recurso Livre.
3. Do excesso de arrecadação projetados para o exercício de 2020, a partir da transferência de veículos entre órgãos municipais (Operação Intraorcamentária), no valor de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais), na Fonte de Recurso: 4002 - Alienação de Bens da Saúde.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 14 de fevereiro de 2020.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal